SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ - SEED



EDITAL N.º 114/2012 - GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED, de 14/02/2011, tendo em vista o Edital n.º 12/2007 – GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando a liminar proferida nos Autos de Mandado de Segurança n.º 900688-2, Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

- 1 A convocação da candidata **Silmari Correa Ribeiro**, RG n.º 3.009.852-8/PR, do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, na Disciplina de Pedagogo, para realizar, às suas expensas, os exames médicos.
 - 2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:
 - 2.1 Exames de Auxílio Diagnóstico:
 - a) Hemograma Completo (Laboratorial);
 - b) Glicose ou Glicemia (Laboratorial);
 - c) Colesterol Total (Laboratorial);
 - d) Triglicerídeos (Laboratorial);
 - e) Raio X do Tórax PA;
 - f) Exame Fonoaudiométrico;
 - g) Teste de Visão.
- 3 A candidata deverá solicitar recibo de pagamento da Avaliação Clínica, contendo o n.º do CPF, n.º do RG e carimbo com o nome e n.º do CRM, do Médico do Trabalho, nota fiscal de cada exame realizado, todos em seu nome, para posterior ressarcimento, no valor máximo de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), mediante protocolado individual, no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED



4 A candidata poderá fazer os exames relacionados nos subitens supracitados no local de seu próprio interesse, mas deverão ser entregues no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, Rua Nilo Sampaio, s/n, na data de **30/08/2012**, das **09h** às **12h** ou das **13h** às **17h**.

5 Somente serão aceitos Exames de Auxílio-Diagnóstico e Atestado de Saúde Ocupacional emitidos nos últimos 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação oficial deste Edital.

6 Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação da candidata (RG), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do Profissional responsável (CRM), sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

7 A candidata gestante não fará o exame de Raio-X do Tórax, porém, deverá apresentar atestado médico informando o período gestacional em que se encontra, juntamente com os demais exames.

8 A candidata convocada para essa etapa deverá imprimir, preencher, datar e assinar a Ficha de Informações Médicas - FIM, constante no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, link: "Recursos Humanos", link: "Editais", link: "Concurso Magistério 2007".

9 A candidata convocada para essa etapa deverá imprimir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), constante no endereço eletrônico <u>www.educacao.pr.gov.br</u>, link: "Recursos Humanos", link: "Editais", link: "Concurso Magistério 2007", preencher os campos relativos aos seus dados pessoais e consultar um Médico do Trabalho, que fará a Avaliação Clínica com base em todos os resultados dos exames médicos apresentados.

10 Após a realização, e de posse dos exames médicos, a candidata deverá providenciar um envelope branco, tamanho A4, no qual colocará todos os exames realizados, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, devidamente preenchido, assinado, com carimbo do CRM, a Ficha de Informações Médicas - FIM e entregar no Núcleo Regional de Educação, conforme especificado no item 4 deste Edital.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED



11 No ato da entrega dos exames médicos, a candidata deverá protocolar no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, requerimento de ressarcimento, informando o nome do Banco, n.º da Agência, n.º da Conta-Corrente, anexar o recibo da Avaliação Clínica do Médico do Trabalho, as notas fiscais de cada exame Auxílio-Diagnóstico, conforme estabelecido no item 3 e 10 deste Edital, acompanhados de cópia do seu RG e CPF.

12 A candidata deverá atestar o pagamento conforme instruções que serão fornecidas pelo Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, para fins de ressarcimento.

13 O ressarcimento efetuar-se-á somente através de Conta-Corrente.

14 É de inteira responsabilidade da candidata a entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, a conferência de que todos esses documentos estão dentro do envelope, bem como, protocolar solicitação de ressarcimento no local e período estipulado, conforme item 4 deste Edital.

15 Esse envelope será lacrado, afixada a etiqueta correspondente à candidata no concurso em questão, por um funcionário do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, que atenderá à candidata.

16 No ato da entrega, a candidata assinará a Ata de entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, na presença de um dos funcionários do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

17 A avaliação médica terá caráter eliminatório.

18 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou de posse do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, nos dias estipulados para a entrega dos exames, no Núcleo Regional de Educação de inscrição da candidata, implicará na eliminação do concurso.

19 A candidata que deixar de entregar algum exame ou estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital, será eliminada do concurso.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED



20 Será considerada apta a candidata que não apresentar quaisquer alterações patológicas que a contra indiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos Editais específicos, sujeito à homologação pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional do Estado em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 2508/2004.

21 Caberá à candidata o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

22 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

23 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 17 de agosto de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED Delegação de Competência ao Diretor-Geral